DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-061 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4012 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

FLAVIA RAMOS BITENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita do Município de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** nos termos da Lei nº 2210, 02 de setembro de 2009, os a baixos relacionados:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Cilene Mardegan Ribeiro
Suplente: Fernanda Viviane Herrero

II - Representantes das entidades de trabalhadores da Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação.

a)
Titular: Bruna Gonçalves Zerbini Torres
Suplente: Tiago Aparecido Oliveira da Silva

b)
Titular: Maria Clarice dos Santos Pereira
Suplente: Maria Emília Bertolini Francisco

III - Representantes de pais de alunos.

a)
Titular: Ana Paula Weber
Suplente: Aline Francine Bridi Ferreira

b)
Titular: Erisvalda Lima Ferreira Oliveira
Suplente: Aline Oliveira da Silva

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

a)
Titular: Ana Rosa Sampaio Bento
Suplente: Solange Fernandes

b)
Titular: Antônio Mario Pereira da Silva
Suplente: Moises Geraldo Casumba

Art. 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em principal o Decreto nº 4012 de 18/ 06/ 2025

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-061 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

Guaiçara, 18 de junho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis/decretos na data supra nos termos da Lei

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Depart.de Apoio Admin.de Gabinete